



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2362/2022

Data 28/09/2022

Protocolo Nº 202209290235

Data emissão: 29.09.2022

Hora: 11:02

Responsável: Ananias
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Dois Vizinhos, para disputa de uma competição esportiva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Dois Vizinhos/PR, para disputa de uma competição esportiva.

§ 1º A saída está prevista para dia 08 de outubro de 2022, com retorno previsto para o dia 09 de outubro de 2022.

§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2362/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Dois Vizinhos, para disputa de uma competição esportiva.

Os atletas a serem transportados são da escolinha do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.

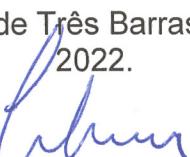
Anexamos a solicitação feita pelo responsável pela escolinha.

A participação de atletas do Município divulgará este e incentivará a prática esportiva não só aos atletas participantes, como aos demais, tendo inclusive na equipe atletas incluídos em caráter social.

Como a competição será neste final de semana, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal